



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## CONTRATO 382/2019, DE 14 de Novembro de 2019.

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.836.693/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Mauro Magnus Germano**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e de outro lado Sr. **Almirante Hoffman Melo**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob n.º 140.514.600-10, doravante denominado de **LOCADOR**, declaram neste instrumento ter justo e acertado entre si o presente contrato de locação mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Locação de um pavilhão com área superficial de 250m<sup>2</sup>, localizado na Rua 5, bairro Morada do Sol, constituído do Lote 05, Quadra 04, medindo 12m de frente e fundos, por 25m em ambos os lados, para Depósito da Secretaria da Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato é celebrado de acordo com o Processo de Licitação nº 1439/2019, processo de Dispensa de Licitação p/compras e serviços nº 934/2019 e Processo de Requisição de Despesa n.º 12559/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

Pela locação do imóvel, o **LOCATÁRIO**, pagará ao **LOCADOR** a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente e mediante autorização de pagamento emitida pela Secretaria da Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: Secretaria de Saúde.

Rubrica: 2.401.3390.36.4001.1414/2019 Atividades Administrativas Secretaria de Saúde.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO**

O pagamento de contas de água, luz e IPTU, referentes ao período de vigência do contrato, correrão por conta do **LOCATÁRIO**.

O **LOCATÁRIO** se compromete a devolver o imóvel, no final da locação, nas mesmas condições em que recebeu mediante fiscalização por parte do Servidor da Secretaria Sr. Jonas Fernando Wenclevski.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO 382/2019, DE 14 de Novembro de 2019.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

O presente contrato tem como vigência o período de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de novembro de 2019, encerrado em 13 de novembro de 2020, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos la XII do Art. 78, da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94. Judicial, nos termos da Legislação.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em conformidade com a Legislação aplicável à espécie (Lei 8.666/93, com alterações da Lei 8.883/94).

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRIVILÉGIOS DO MUNICÍPIO**

O **LOCADOR** reconhece que o **LOCATÁRIO** compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo porque admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do **LOCATÁRIO**.

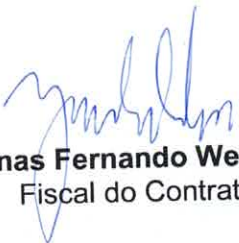
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Capão da Canoa, para a composição de qualquer lide deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa seja. E, por estarem acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Capão da Canoa, 14 de novembro de 2019.

  
**ALMIRANTE HOFFMANN MELO,**  
Contratante.

Procuradoria.

  
**Jonas Fernando Wenclevski,**  
Fiscal do Contrato.

  
**Amauri Magnus Germano,**  
Prefeito.

  
**Raphael Machado Ayub,**  
Secretário de Administração.

  
**Mauro Renato dos Santos,**  
Secretário de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**ASSINATURAS**



Código para verificação: FE64-A139-1760-02B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAPHAEL MACHADO AYUB (CPF 011.507.390-61) em 27/11/2019 23:47:46 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLA DENISE CENTENO MAUTTONE (CPF 428.570.400-59) em 02/12/2019 12:15:00 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/FE64-A139-1760-02B1>

